

D E C R E T O Nº 2624, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.052.266,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.052.266,69 (Cinco Milhões, Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212474911 - SEMA	0116	339039	1.550.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	449052	150.000,00
271011912201254668 - SEMA	0101	339030	70.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	500.000,00
702010412201254535 - CDI	0261	319011	128.280,00
702010412201254535 - CDI	0261	319013	30.200,00
702010412201254535 - CDI	0261	319113	1.400,00
702010412201254535 - CDI	0261	339049	120,00
702010469112596143 - CDI	0661	332039	1.980.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0260	339039	155.846,00
732012369512364876 - PARATUR	6121	339039	17.320,00
732012369512366056 - PARATUR	6321	339035	10.267,28
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339039	275.490,00
792011812201254534 - IDEFLOR	0261	339092	815,00
792011812201254535 - IDEFLOR	0261	339047	7.500,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	445041	100.000,00
922012060412356202 - ADEPARÁ	0261	449052	20.512,80
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339014	33.804,91
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339039	20.710,70
		TOTAL	5.052.266,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854112274808 - SEMA	0116	339039	50.000,00
271011854112476158 - SEMA	0116	339039	400.000,00
271011854212474916 - SEMA	0116	339039	110.000,00
271011854212476156 - SEMA	0116	339039	100.000,00
271011854312266154 - SEMA	0116	449052	50.000,00
271011854412271945 - SEMA	0116	449052	50.000,00
271011854412474905 - SEMA	0116	339039	240.000,00
271011854412474905 - SEMA	0116	449052	50.000,00
271011912201254534 - SEMA	0101	339039	70.000,00
271011912201254534 - SEMA	0116	339039	650.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	339039	500.000,00
702010466112591959 - CDI	0261	339039	160.000,00

702010469112596143 - CDI	0661	449051	880.000,00
702010469112596143 - CDI	0661	459065	1.100.000,00
732012369512364899 - PARATUR	0260	339039	155.846,00
732012369512364899 - PARATUR	6121	339039	17.320,00
732012369512366056 - PARATUR	6321	449052	8.267,28
732012369512366106 - PARATUR	2121	339036	2.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339039	220.290,00
792011854112806183 - IDEFLOR	0261	335041	55.200,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	335041	108.315,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	0261	449052	6.961,33
922012012212021577 - ADEPARÁ	0261	449039	41.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	0261	449052	2.423,55
922012060412356202 - ADEPARÁ	0261	339030	10.223,50
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	449052	14.420,03
		TOTAL	5.052.266,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2613, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 22.081.090,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.081.090,91 (Vinte e Dois Milhões, Oitenta e Um Mil, Noventa Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	170.000,00
081012781211942790 - SEEL	0145	334041	77.000,00
081012781211942790 - SEEL	0145	335041	100.000,00
081012781211942790 - SEEL	0145	339031	100.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339047	493,24
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	146.971,78
161011224412556216 - SEDUC	0105	449052	38.592,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339030	13.468.500,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	449052	3.074.614,70
462021312201254668 - FCPTN	0101	339030	4.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0261	339039	108.445,21
462021339211814206 - FCPTN	0261	339092	6.625,00
652012412211971550 - FUNTELPA	0101	449052	40.000,00
742011212201254535 - UEPA	0101	319004	140.000,00
742011212201254535 - UEPA	0101	319011	1.204.000,00
742011212201254535 - UEPA	0101	319016	160.997,00
742011212212581908 - UEPA	0130	449039	421.270,41
742011236412581952 - UEPA	0130	449039	106.492,82
742011236412581952 - UEPA	0130	449051	671.566,75
742011236412584994 - UEPA	0101	339039	50.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	319004	340.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	319011	1.100.000,00

742011236412584996 - UEPA	0101	319016	45.830,00
742011236412584996 - UEPA	0101	319034	433.692,00
822011312201254535 - IAP	0101	319011	72.000,00
		TOTAL	22.081.090,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724211942787 - SEEL	0145	339031	22.000,00
081012724211942787 - SEEL	0145	339032	23.000,00
081012781211942786 - SEEL	0145	339039	35.000,00
081012781211942789 - SEEL	0145	339033	50.000,00
081012781211942789 - SEEL	0145	339036	47.000,00
081012781211942789 - SEEL	0145	339037	100.000,00
081012781211942790 - SEEL	0101	334041	170.000,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339030	854,50
151011339111792571 - SECULT	0101	339035	3.899,20
151011339211792572 - SECULT	0101	339014	492,00
151011339211792572 - SECULT	0101	339030	1,24
151011339211812576 - SECULT	0101	339031	4.064,30
151011339211812576 - SECULT	0101	339036	1.577,70
151011339211812576 - SECULT	0101	339047	1.100,00
151011339211812579 - SECULT	0101	335041	1.661,69
151011339211812579 - SECULT	0101	339014	12.000,00
151011339211812579 - SECULT	0101	339033	1.950,43
151011339211812579 - SECULT	0101	339047	1.863,96
151011339211814206 - SECULT	0130	449051	1.199.329,98
151011339212602577 - SECULT	0101	339014	1.942,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339031	116.058,00
161011212212556219 - SEDUC	0106	339139	10.000.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0106	449051	834.834,12
161011212212821956 - SEDUC	0106	339039	7.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0106	449051	4.303.648,17
161011212212821957 - SEDUC	0106	449051	1.397.632,41
161011224412556216 - SEDUC	0105	339039	38.592,00
462021312201254534 - FCPTN	0101	339030	4.000,00
462021312201254535 - FCPTN	0101	319016	72.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0261	449051	24.005,62
462021339211814206 - FCPTN	0261	449052	91.064,59
652012472211971565 - FUNTELPA	4121	449051	40.000,00
742011233112016004 - UEPA	0101	339046	50.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	319011	3.424.519,00
		TOTAL	22.081.090,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de novembro de 2010.
ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
PORTARIA Nº 257, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 - DIPLA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 2257, de 3 de maio de 2010, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2010.